

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 41/2020
PROCESSO N.º 3656/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2020

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.084.435-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF 03.275.956/0001-94, com sede na Rua Quarenta, nº 42, bairro Itamambuca, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente OSC, neste ato representada pelo **Sr. Sinval Alves Correa Filho**, portador da cédula de identidade nº 06.629.111-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.130.168-31, domiciliado na Rua Manoel Soares da Silva nº 1.237, Vila de Itamambuca, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Fomento, datado de 03 de julho de 2020, que tem por objeto a **“Realização de Atividades Culturais, Socioambientais e Esportivas para cerca De 620 (Seiscentas e Vinte) Crianças e Adolescentes de Baixa Renda Entre 4 e 17 Anos de Idade, Alunos da Rede Pública de Ensino e Residentes na Região Norte do Município de Ubatuba”**, para:

- I. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, para alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, que passará a ser de 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura, conforme justificativa da secretaria solicitante.
- II. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** no que tange as datas e valores dos repasses de recursos financeiros, fazendo constar o novo cronograma de desembolso, que é parte integrante deste termo aditivo. O valor não executado no ano de 2020 deverá ser empenhado em 2021/2022 para execução do referido projeto, de acordo com o novo cronograma.
- III. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**, “alínea y”, para passar a constar o seguinte texto:
y) Realizar seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da comarca de Ubatuba, em 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

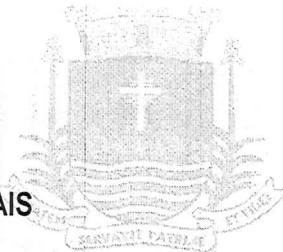
DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 11 de março de 2021.


JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretária Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA
Representante Legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

